



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : **AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO** : **2010**  
**PROCESSO N°** : **54400.000929/2011-16**  
**UNIDADE AUDITADA** : **373085 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE  
TOCANTINS/SR-26**  
**MUNICÍPIO - UF** : **Palmas - TO**  
**RELATÓRIO N°** : **201109250**  
**UCI EXECUTORA** : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DO TOCANTINS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/TO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109250, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INCRA/SR-26 NO TOCANTINS.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22/03/2011 a 10/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

No Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010 do INCRA/SR-26, a Unidade apresentou o desempenho alcançado pelas ações e programas executados no exercício. No quadro abaixo, foram informados os principais programas e ações sob responsabilidade da unidade, considerados relevantes e que foram objeto de avaliação pela equipe de auditoria.

Durante o exercício de 2010, a unidade executou recursos referentes a dez (10) programas, distribuídos em vinte (20) ações. As ações 0427- Concessão de Crédito-Instalação às famílias assentadas, 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, 8396 – Implantação e Recuperação de infra-estrutura básica em projetos de assentamento inseridas em dois (2) programas concentra aproximadamente 78% da totalidade dos recursos. A meta física de melhor resultado, referente a ação 2109 – Assistência Social, Técnica e Jurídica às famílias acampadas, alcançou 1.867,27%.

A unidade esclareceu que a meta ação 8374 – Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária ficou prejudicada, complementando as informações constantes no item 4.3.1.3 do Relatório de Gestão da Unidade, em razão de ter sido fundamentada no cumprimento de TAC firmado com o Ministério Público Federal – MPF em 13/05/2008 para até 2011 protocolizar 114 licenças prévias – LP’S e Licenças de Instalação e Operação, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 387/06. Todavia, o procedimento somente é realizado após o protocolo das respectivas Licenças Florestais da Propriedade Rural – LFPR’s. Porém, para a elaboração e protocolo dessa espécie de licença, foi instaurado procedimento administrativo licitatório n. 54400.000197/2010-83 que não se concluiu em razão de cotação de preços de mercado. Razão essa que foi exposta aos órgãos interessados (MPF e NATURATINS), que em reunião (ata apresentada em 15/02/2011) se comprometeram a resolver a questão, propondo alterações na Resolução que disciplina o procedimento para licenciamento dos projetos de assentamento, de forma que se houver PDA – Projeto de Desenvolvimento de Assentamento, o órgão ambiental competente vai aceitar o requerimento de LIO – Licença de Instalação e Operação, e por último o próprio INCRA/SR-26, também afirmou que fará licitação para contratação de empresas para instrução dos processos de LFPR – Licença Florestal da Propriedade Rural;”

A unidade informou, no Relatório de Gestão, que a meta física realizada da ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento encontra-se zerada devido as obras e serviços de infraestrutura em Projetos de Assentamento relativos ao exercício de 2010 serem contratadas no segundo semestre, tendo previsão para conclusão dos objetos no 1º semestre de 2011.

No Tocante à ação 4426 – Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional, complementando as informações constantes no item 4.3.3.2 do Relatório de Gestão da Unidade, esclareceu que “os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais localizados em áreas públicas federais para fins de regularização fundiária foram centralizados (contratados) pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária – SRFA em Brasília/DF. Os resultados obtidos na ação serão informados pela citada Superintendência, e que os recursos orçamentários descentralizados foram utilizados para o acompanhamento e fiscalização desses serviços contratados”

Quanto à ação 8402 – Documentação da Trabalhadora Rural , em complemento ao item 4.3.6.1 do Relatório de Gestão da Unidade, informou que não faz parte da Programação Operacional da autarquia, não possuindo previsão de metas no âmbito do INCRA, tendo realização operacionalizada por meio da parceria do Ministério do Desenvolvimento Agrário com o INCRA por meio das superintendências, com base na norma conjunta de Execução nº 01, de 22 de fevereiro

de 2007, publicada no DOU de 27/02/2007; no documento EXPRESSO CIDADÃ e no Acordo de Cooperação, datado de 27/04/2010 e publicado no DOU de 28/04/2010.

No entanto, em complemento ao item 4.3.8.3 do Relatório de Gestão, sobre a realização da meta da ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária, informou que se encontra zerada porque “a meta diz respeito ao convênio plurianual n. 700799/SICONV (CNV/TO 44.000/2008), celebrado no exercício de 2008 e vigente até dezembro de 2011, com a Associação de Apoio à escola Família Agrícola de Porto Nacional para implantação de um curso de Magistério Nível Médio, visando atender 92 jovens e adultos de Projetos de Assentamento do INCRA e reconhecidos pelo INCRA e as etapas da meta estão sendo executadas ano a ano e sua conclusão dar-se-á com a finalização do curso e formação dos educandos, prevista para dezembro de 2011.”

Também, a unidade justificou que a divergência entre a meta física prevista e realizada da ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, complementando as informações constantes do item 4.3.9.1 do Relatório de Gestão da Unidade deu-se em razão de "a meta física programada inicialmente para o exercício de 2010 era assistir a 18.979 famílias, fl. 15 do caderno de metas, com assistência técnica. Porém, a mesma sofreu ajustes após a publicação do Decreto n.º 7.144/2010, de 30 de março de 2010, o qual determinou corte orçamentário na Programação Operacional do INCRA. Contudo, durante o exercício foram disponibilizados recursos adicionais para atender parcelas dos serviços já contratados – desembolsos referentes ao segundo semestre de 2010 e primeiro semestre de 2011, não tendo o INCRA/SEDE promovido ajustes na Programação Operacional.”

Por fim, as ações 2000 e 2272, cuja meta física prevista e realizada não consta no Relatório de Gestão 2010, a unidade justificou que trata-se de execução de despesas administrativas, que tem como objetivo assegurar o suporte operacional às atividades meio e finalística da autarquia.

Programa Ação		Meta Física			Meta Financeira		
		Prevista	Realizada	%	Prevista	Realizada	%
0135 – Assentamentos de trabalhadores rurais	8387	86.855	59.997,28	69,08	358.667,39	349.501,03	97,44
	8374	114	14	12,31	1.322.291,13	1.139.737,68	86,19
	4460	10.722	7.867,80	73,38	2.535.610,98	2.535.610,98	100,00

0137 – Desenvolvimento Sustentável na reforma agrária	8696	1.628	0	0,00	6.589.152,93	6.512.047,86	98,83
	2272	-	-	-	1.097.556,12	1.060.869,90	96,66
	0427	2.066	2.427	117,47	25.727.600,00	25.621.200,00	99,59
0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas	4426	64.989,00	0	0,00	367.401,00	326.308,47	88,82
	2272	-	-	-	534.862,36	472.274,20	88,30
	8378	110.000,00	242.243,84	220,22	453.956,00	413.755,46	91,14
1433 – Cidadania e Efetivação dos Direitos das Mulheres	8402	-	10.009	-	220.829,83	208.809,62	94,56
1350 – Educação no Campo	8370	92	0	0,00	171.780,82	171.780,82	100,00
1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar	4470	6.520	18.979	291,09	9.342.273,48	9.244.736,79	98,96
0750 – Apoio Administrativo	2000	-	-	-	3.648.893,92	3.596.176,77	98,56

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A medição e elaboração dos indicadores utilizados para avaliação da gestão é realizada de forma centralizada pela Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA/SEDE, conforme estabelecido no Art. 57 da Portaria MDA n.º 20, de 8 de abril de 2009 (DOU 09/04/2009), que trata do Regimento Interno do INCRA, de forma que a análise pertinente, em consonância o Ofício TCU/ADPLAN n.

01/2011, será realizada somente na UJ centralizadora.

### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Verificamos, com base no diagnóstico feito pela própria UJ sobre os controles dos seus processos, de acordo com respostas do gestor apontadas no quadro A.9.1, da Portaria TCU nº 277/2010, sobre os aspectos do sistema de controle interno o seguinte:

#### **Ambiente de Controle**

O código de ética ou conduta e os procedimentos e as instruções operacionais receberam avaliação de nível 1 (um), representando sua inexistência e, conseqüentemente, falta de formalização;

#### **Avaliação de Risco**

Os objetivos e metas operacionais da UJ foram estabelecidos, mas a definição, avaliação e identificação de riscos operacionais obtiveram nível de avaliação 1 (um), demonstrando, com suas ausências, a impossibilidade de correção de rumos para o cumprimento dos objetivos institucionais.

#### **Procedimentos de Controle**

Os questionamentos do item foram avaliados pelo Gestor como totalmente inválidos, significando que os fundamentos descritos na afirmativa são integralmente não aplicados no contexto da UJ.

#### **Informação e Comunicação**

Embora existam instrumentos de comunicação institucional, tais como intranet e envio de informações e/ou orientações a todos os servidores/empregados via e-mail, as informações consideradas relevantes pela UJ, em sua maioria, não são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas, carecendo, também, de tempestividade, atualidade, precisão e acessibilidade, pois receberam nível de avaliação 2 (dois).

#### **Monitoramento**

Os questionamentos do item foram avaliados pelo Gestor como totalmente inválidos, significando que os fundamentos descritos na afirmativa são integralmente não aplicados no contexto da UJ.

Embasado, portanto, na auto-avaliação da UJ e nos exames efetuados nas áreas de acompanhamentos de programas e ações, licitações e recursos humanos, pudemos concluir que os controles administrativos implementados, visando aperfeiçoar procedimentos operacionais, minimizar riscos para atendimento aos objetivos institucionais, necessitam de otimização das rotinas, monitoramento nos processos e melhorias em toda a sistemática adotada.

### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

## CONVÊNIO ANALISADOS:

### a) Cumprimento dos artigos 11 e 25 da LRF:

Foram analisadas um total de cinco (5) transferências voluntárias concedidas pela Superintendência do INCRA/SR-26, selecionadas com base na materialidade, de um total de treze (13) firmadas no exercício de 2010, conforme especificadas abaixo, sendo que a unidade cumpriu a exigência dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que houve a exigência da comprovação da instituição e efetiva arrecadação dos impostos de competência dos entes (municípios) conveniados. Também ficou documentalmente comprovada a existência de dotação específica, a observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição, comprovação, por parte do beneficiário, de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos, além do cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde e da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal, e por fim, da previsão orçamentária de contrapartida.

NÚMERO DE ORDEM	NÚMERO DO CONVÊNIO/SIAFI	CONVENENTE	VALOR r\$
1	733663	Prefeitura Municipal de Riachinho	862.896,68
2	734152	Prefeitura Municipal Itaguatins	524.000,00
3	752973	Prefeitura Municipal de Guarai	518.046,90
4	733664	Prefeitura Municipal de Esperantina – TO	893.749,88
5	733665	Prefeitura Municipal de Axixa do Tocantins	828.804,75
TOTAL			3.627.498,21

**b) Controle e Acompanhamento das transferências concedidas – Fiscalização:**

Foram analisados, no tocante à tempestividade e abrangência do objeto, os relatórios das fiscalizações “in loco” da execução física referente a seis (6) convênios de um total de 18 deles com fiscalização realizada pelo INCRA/TO no exercício de 2010, amostra que representa 30% do total, definida pelo critério da materialidade, conforme abaixo especificados.

NÚMERO DO CONVÊNIO	CONVENENTE	VALOR GOLBAL	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
703592	Prefeitura Municipal de Araguatins	1.475.767,42	30/dez/09	30/jun/11
703533	Prefeitura Municipal de Aragominas	935.847,72	24/dez/09	19/fev/11
636934	EFA	1.212.780,00	01/dez/08	30/dez/11
632156	COOPTER	3.581.039,00	18/ago/08	17/jan/12
636889	COOPVAG	7.093.527,00	30/out/08	31/dez/11
703405	Prefeitura Municipal de Axixá	609.275,36	19/nov/09	17/out/10

Em todos processos correspondentes aos convênios acima, os relatórios de fiscalização encontram-se presentes e abrangem o objeto na integralidade, de maneira a confirmar tempestivamente a sua execução.

**c) Controle e Acompanhamento das transferências concedidas – Convênios não fiscalizados:**

De um total de trinta e cinco (35) transferências voluntárias concedidas em vigência no exercício de 2010 pela Superintendência do INCRA/SR-26 no Tocantins, em dezesseis (16) delas não houve a fiscalização, sendo que em onze (11) devido ter sua vigência iniciada no mês de dezembro de 2010, portanto, não havendo tempo para execução ainda no exercício, o que não demandou a necessidade de acompanhamento da execução do objeto.

No entanto, em cinco (5), consta a existência de três transferências voluntárias concedidas ausentes de planejamento e de realização de fiscalização das mesmas pela Superintendência do INCRA/SR-26, apesar de haver ocorrido a transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.216.197,20 (Um milhão, duzentos e dezesseis reais, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

CONVÊNIOS NÃO FISCALIZADOS EM 2010				
NÚMERO DO CONVÊNIO	CONVENENTE	VALOR GLOBAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
704559	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	149.424,20	30/dez/09	12/jun/11
701979	RURALTINS	2.292.400,00	26/dez/08	31/dez/11
701976	RURALTINS	4.161.366,67	26/dez/08	31/dez/11

**d) Controle e Acompanhamento das transferências concedidas – Atuação intempestiva na análise da prestação de contas**

A Superintendência do INCRA/SR-26 no Tocantins apresenta deficiências no acompanhamento e análise das prestações de contas referente às transferências voluntárias concedidas, a título de convênio, como atuação intempestiva na análise das prestações de contas, em descumprimento do prazo de 90 dias estabelecido no art. 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 127, de 29 de maio de 2008.

**e) Controle e Acompanhamento das transferências concedidas – Ausência de acompanhamento e morosidade na condução das Tomadas de Contas Especiais:**



Foram avaliadas as rotinas de levantamento de situações e providências relativas à instauração de Tomadas de Contas Especiais de transferências voluntárias concedidas pela Superintendência do INCRA/SR-26, as quais totalizaram o valor de R\$ 4.896.756,59, referentes a uma soma de valores acumulados nos últimos cinco (5) exercícios.

Da análise, verificou-se que as rotinas não são consideradas adequadas no que diz respeito à **identificação e providências tempestivas** nos casos das transferências voluntárias em que houve omissão no dever de prestar contas, não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que tenha resultado em dano ao Erário por parte do conveniente e, portanto, que ensejariam a instauração de TCE (art. 8º da lei n.º 8.443/92).

Foram analisados sete (7) processos de TCE's com vistas à regularidade da instauração nos termos do art. 8º da Lei n. 8.443/92, sendo que três (3) deles, abaixo indicados, apresentam morosidade na conclusão dos trabalhos de responsabilidade do INCRA e ausência de cumprimento de formalidade que inclusive pode ocasionar a nulidade do inteiro procedimento apuratório por ausência de comprovação da notificação de débito feita ao devedor na fase interna da Tomada de Contas Especial.

#### CONVÊNIOS COM TOMADAS DE CONTAS ESPECIAS EM ABERTOS

NUMERO DO PROCESSO INCRA		NUMERO DO CONVENIO SIAFI	VALORE GLOBAL (R\$)
PROCESSO TCE 54400.003686/2007-91	Município de Araguatins	407643	190.740,00
Processo 54400.000969/2004-39	MAURO GOMES DA SILVA/DJALMA QUIRINO LOPES	-	149.104,83
PROCESSO TCE Nº. 54400.003555/2009-76	Município de Cachoerinha	626696	231.504,35

Em síntese, houve o cumprimento das exigências dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101), para as transferências voluntárias concedidas, sendo que a fiscalização realizada nos convênios é consistente e abrange a execução do objeto dos convênios, porém apresenta deficiência uma vez que existem convênios sem o planejamento e a realização de fiscalização, apesar das transferências de recursos financeiros no exercício de 2010.

Dois pontos merecem destaque, o primeiro diz respeito à atuação intempestiva na análise das prestações de contas, em desacordo ao art. 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 127, de 29 de maio de 2008, fixado em 90 dias. O outro resume-se à **identificação e providências tempestivas na condução das Tomadas de Conta Especial** (art. 8º da lei n.º 8.443/92), que vem apresentando uma morosidade na conclusão dos trabalhos e ausência de acompanhamento pela gestão da unidade desses procedimentos.

Necessário afirmar que a Superintendência do INCRA/SR 26 no Tocantins dispõe de um estrutura deficitária no tocante aos recursos humanos para a gestão de um estoque de trinta e cinco (35) convênios em vigências, conforme esclarecido na análise crítica contida no item 8.1.6 do Relatório de Gestão da unidade apresentado, o que pode ser identificado como uma das causas para a deficiência acima demonstrada.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Suportado pelo exame dos procedimentos licitatórios do exercício de 2010, após consulta ao SIAFI Gerencial e observado o desempenho e comportamento da UJ em relação às licitações, depreende-se que:

1. Foram registrados, em 2010, procedimentos licitatórios nas modalidades de tomada de preços, com 02 (duas) ocorrências, e pregão com 22 (vinte e dois) eventos, não sendo identificados convites ou concorrências. As contratações diretas revelaram, para dispensas de licitação e inexigibilidade, o quantitativo de 14 (quatorze) procedimentos cada uma.

2. A modalidade pregão, em 2010, cumprindo ao que estabelece o Decreto nº 5.504/2005, em seu § 1º, artigo 1º, foi a mais utilizada para as aquisições de bens e serviços comuns, representando 55,48% do total de aquisições para bens e serviços;

3. A apuração da legitimidade das requisições de compra e a efetiva necessidade da aquisição demonstrou que a natureza do material a ser adquirido guardou compatibilidade com as atividades típicas das áreas requisitantes, com a missão e metas da Unidade, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento, tendo sido aprovadas por agente competente. Para a formação desse juízo, foram analisados os percentuais de 50%, 42,86%, 70% e 64,28% dos procedimentos relativos, correspondentemente, à tomada de preços, pregão, dispensa de licitação e inexigibilidade.

4. A aderência dos pagamentos dos valores contratados às normas legais, dos contratos celebrados e vigentes no

exercício sob auditoria, foi avaliada em 14 (quatorze) termos contratuais, sendo identificadas as 02 (duas) seguintes situações já justificadas pela UJ:

- **1º caso-** CRT nº 17.000/2007, cuja contratação é a execução do serviço de telefonia móvel pessoal, houve excesso do uso do celular por parte de alguns servidores, que encontravam-se em débito desde 2009, no entanto a Unidade já contactou os devedores e solicitou o pagamento dos valores excedidos ou a justificativa para o excesso.
- **2º caso-** CRT nº 30.000/2009, cuja contratação é a manutenção de 02 (dois) elevadores da sede do INCRA/TO, houve suspensão quanto ao pagamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores da sede do INCRA/TO, considerando que a NF é detentora de CNPJ divergente do registrado no contrato. A empresa já foi contactada e apresentou a justificativa de que cada filial é detentora do seu próprio CNPJ, estando no aguardo da decisão do INCRA/TO (SR-26).

Por fim, para sintetizar o desempenho da Unidade no exercício sob auditoria e a análise efetuada, apresentamos os seguintes quadros:

<b>Tipo de Aquisição de bens /serviços</b>	<b>Valor no Exercício (R\$)</b>	<b>% Valor sobre Total</b>	<b>Montante Analisado (R\$)</b>	<b>% Recursos Analisados</b>
Dispensa	430.571,39	7,72%	33.086,09	6,40%
Inexigibilidade	1.250.050,13	22,39%	107.328,75	20,60%
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	804.498,70	14,41%	Não houve pagamentos em 2010	0,00%
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	3.097.026,89	55,48%	379.415,46	73,00%
<b>Total</b>	<b>5.582.147,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>519.830,30</b>	<b>100,00%</b>

<b>Nº Licitação</b>	<b>Contratada/CNPJ</b>	<b>Valor da Licitação Liquidado em 2010</b>	<b>Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação</b>	<b>Modalidade da Licitação</b>	<b>Fundamento da Dispensa</b>	<b>Fundamento da Inexigibilidade</b>
2010DL0001	Extinto – Comércio e Recarga de Extintores LTDA / 00933145/0001-45	2.510,00	Adequada	Devida	Adequado	-
2010DL0002	JF Construções e Edificações LTDA/ 08246178/0001-29	14.483,64	Adequada	Devida	Adequado	-
2010DL0003	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais/ 611981640001-60	5.292,45	Adequada	Devida	Adequado	-
2007DL0006	Jovina Abadia de Oliveira	10.800,00	Adequada	Devida	Adequado	-
2010DL0007	LC Carimbos/ 03444658/0001-80	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	Adequado	-
2010DL0006	Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros/ 79065181/0001-94	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	Adequado	-
	Livraria do advogado Editora LTDA/ 87167458/000118	Não houve pagamentos em 2010				-
2010DL0005	DFINE Engenharia e Sistemas LTDA/	Não houve pagamentos	Adequada	Devida	Adequado	-

	38156022/000118	em 2010				
2010IL00002	CREA/ 26753608/0001-80	252,00	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00003	Naturatins/ 33195942/0001-21	70.889,32	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00004	Seguradora Lider/ 09248608/0001-04	5.447,44	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00005	NTC/ 10614200/0001-98	19.107,99	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00006	Fatto Consultoria e Sistemas LTDA/ 02434797/0001-60	2.880,00	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00007	Consultre Consultoria e Treinamento LTDA 36003671/0001-53	1.521,00	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00008	Capacitar/ 09000882/0001-60	5.980,00	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00009	Artioli & Artioli/ 08583745000132	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	Adequado
2010IL00010	GREEN/ 59941708/0001-90	1.251,00	Adequada	Devida	-	Adequado

2010TP00001	Constructor LTDA/ 09322554000180	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	-
2010PR00001	Solução Segurança e Vigilância LTDA/ 001609110003-48	194.427,36	Adequada	Devida	-	-
2010PR00004	Curinga dos Pneus LTDA/ 000413270040-18	45.867,84	Adequada	Devida	-	-
	Pneulândia Comercial LTDA/ 015360850001-90	47.296,08				
2010PR00005	Summer Turismo e Viagens LTDA/ 05395820/0001-43	37.827,05	Adequada	Devida	-	-
2010PR00009	Auto Posto Coimbra LTDA/ 36990794/0001-25	45.994,61	Adequada	Devida	-	-
Registro de Preços / FIOCRUZ	Golden Distribuidora LTDA/ 04196935/0002-27	8.002,52	Adequada	Devida	-	-
2010PR00011	Marledes José Hilário/ 00802909/0001-63	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	-

Registro de Preços / Min. Aeronáutica nº 77/2009	Flexibase Indústria e Comércio de Móveis/ 04869711/0001-58	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	-
Registro de Preços Coordenação INCRA BSB/DF	Data Graphics Tecnologia e Informação LTDA/ 00658293/0001-07	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	-
Registro de Preços /UFF/RJ nº 20/2010	Nova Fênix Comércio de Suprimentos para Informática 11184731/0001-50	Não houve pagamentos em 2010	Adequada	Devida	-	-

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O quadro abaixo representa o quantitativo de servidores por categoria funcional da Superintendência Regional do INCRA no Tocantins, referente ao exercício em exame.

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
ATIVO PERMANENTE	154
APOSENTADO	40
REQUISITADO	1
NOMEADO CARGO COMISSIONADO	5

CEDIDO	2
EXERC DESCENTRALIZADO CARREIRA	3
ESTAGIARIO	16
BENEFICIARIO PENSÃO	23
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>244</b>

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade, bem como o impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, foi realizado pela Diretoria de Gestão Estratégica, um estudo estatístico sobre a lotação de pessoal do INCRA nas Superintendências Regionais, avaliando também o número de projetos de assentamento criados desde 1994 até 2009, área incorporada e o número de famílias assentadas. Esse estudo resultou na emissão de uma Nota Técnica, em março de 2010, da qual destacamos as principais recomendações que podem impactar na Superintendência do INCRA no Tocantins:

1. Necessidade de reposição da força de trabalho na área de ordenamento da estrutura fundiária e de técnicos voltados para execução do Programa Terra Legal;
2. Análise das aposentadorias identificou situação grave de desmonte que necessita de correção em todo o Brasil, especialmente na Região Amazônica.

Em seu Relatório de Gestão, a Unidade alega que houve crescimento das atribuições e metas institucionais da UJ sem haver incremento de sua força de trabalho. Essa situação é relatada como sendo um limitador para execução de suas ações.

Tal fato foi confirmado ao longo dos trabalhos e na extração dos dados do sistema SIAPE , evidenciando que houve uma ligeira diminuição da força de trabalho da Unidade em comparação com o exercício anterior e que, no exercício de 2010, não houve admissão de servidores, apenas crescimento do quadro de estagiários.

Verificou-se também que a Unidade possui 02 (dois) servidores cedidos conforme a legislação pertinente. Contudo, apesar da regularidade dos atos de cessão, essas ocorrências têm agravado o quadro deficitário da força de trabalho disponível no INCRA.



Não foi identificada política para requisição de servidores para complementar a mão de obra da Unidade. Contudo, para ingresso de novos servidores, foi realizado concurso público que encontra-se suspenso, aguardando determinação judicial.

Neste procedimento verificou-se a legalidade dos pagamentos efetivados aos servidores com base nas ocorrências apresentadas no quadro abaixo:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>QDE SERVIDORES ANALISADOS</b>	<b>QDE SERVIDORES CONFIRMADOS NA OCORRÊNCIA</b>
SERVIDORES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE ATIVO PERMANENTE COM MAIS DE UM VÍNCULO	02	Não há
SERVIDORES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE APOSENTADOS E QUE ESTÃO NA SITUAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	01	Não há
SERVIDORES QUE PERCEBEM A VANTAGEM PREVISTA NO ARTIGO 192 DA LEI 8.112/90	02	Não há
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE RECEBEM AUXÍLIO-TRANSPORTE EM VALOR SUPERIOR A R\$ 500,00	01	Não há
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO PERCEBENDO O ABONO DE PERMANÊNCIA	04	Não há
SERVIDORES APOSENT. APÓS 18/01/1995 QUE PERCEBEM OPÇÃO DE FUNÇÃO	04	Não há
SERVIDORES CEDIDOS OU REQUISITADOS	02	01
Constato-se as seguintes falhas: 1. Cessão de servidor ao município com descumprimento a exigência mensal do reembolso relativo à remuneração do servidor pelo ente cessionário;	01	01

2. Pagamento do auxílio-alimentação integral a servidor após redução em 50% (cinquenta por cento) da respectiva carga horária.

Foram solicitados à Unidade esclarecimentos quanto a ocorrência de descumprimento da IN/TCU Nº 55/2007 no tocante ao registro de atos de admissão, concessório de aposentadoria no sistema SISACNET. A Unidade informou que os atos são registrados pelo INCRA-SEDE.

Não foram observadas irregularidades nas outras ocorrências examinadas pela equipe.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Constam dois acórdãos do Tribunal de Contas da União exarados no exercício de 2010 referentes à Superintendência do INCRA/26 no Tocantins, que são de n. 2.023/2010 – 2ª Câmara e 2.445/2010 – Plenário), acompanhados pela CGU:

Acórdão TCU 2.445/2010 – Plenário:

“9.2.1. procedam ao exame da conformidade da requisição de servidores municipais às normas aplicáveis, por meio de acordos de cooperação, bem como da alocação desses servidores em atividades compatíveis com a requisição, relatando os resultados em relatório específico;

9.2.2. elaborem plano de ação, contendo medidas, prazos e responsáveis, para que seja mantido o nível de operação da superintendência sem o emprego dos servidores municipais que forem considerados indevidamente requisitados ou indevidamente alocados em atividades típicas de cargos de carreira ou em outra atividade não permitida pela legislação, em consonância com os resultados do exame procedido na forma do item anterior;”

Acórdão 2.023/2010 – 2ª Câmara:

“9.2. condenar em débito, solidariamente, os Srs Antônio Santos Fernandes, Eliomar Gonçalves da Silva, Gildenor Gomes de Sousa e João Lima Gonçalves Neto ao recolhimento, aos cofres do Incra, das importâncias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, devidos a partir das respectivas datas até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Para esse último acórdão citado, não há determinação ou recomendação a ser cumprida pela Superintendência, uma vez se trata de aplicação de multa pessoal a servidores, em fase inclusive de cobrança judicial.

Em relação às recomendações do órgão de controle interno (CGU), no exercício de 2010, houve duas recomendações, contidas no Relatório de Auditoria de Contas n. 246646:

Recomendar a Unidade a realizar análise das prestações de contas no prazo de 60 (sessenta) dias

conforme consta do caput do art. 60 da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº, de 29 de maio de 2008 (DOU 30/05/2008);

Observar a legislação ao realizar pesquisas de preços, evitando assim o favorecimento de um determinado fornecedor, bem como observar aspectos técnicos no momento de especificar o objeto da licitação, de modo que não sejam feitas exigências sem fundamento e que apontem necessariamente para uma marca específica.

De maneira geral, houve o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União e das recomendações da Controladoria-Geral da União emitidas no exercício de 2010.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Conforme consulta efetuada no SIAFI/2010, a Superintendência Regional do INCRA/SR-26 efetuou, no final do exercício de 2010, a INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR, o valor total de R\$ 34.531.451,74. Desse total foram analisados os seguintes valores:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP COM INCONSISTÊNCIAS
34.531.451,74	7.501.510,23	21,72%	Não houve identificação de inconsistências

Do total dos valores inscritos em 31.12.2010 em restos a pagar, aproximadamente 94% (noventa e quatro por cento) são decorrentes de insuficiência de recursos financeiros ou referem-se à formalização de convênios de infraestrutura e assistência técnica em projetos de assentamentos com execução plurianual.

Em relação aos valores inscritos em restos a pagar processados, a Unidade informou que os saldos foram transferidos equivocadamente para o exercício seguinte, principalmente os empenhos referentes a despesas com diárias, mas que os valores foram anulados. No entanto, a última extração efetuada em 03.05.2010 demonstrou ainda a existência de saldos nessa conta.

Não obstante a divergência observada, optamos por emitir uma Nota de Auditoria e acompanhar por meio do Plano de Providências e no monitoramento da Unidade as medidas corretivas a serem adotadas.

Quanto aos restos a pagar não processados, constatamos que a fundamentação legal atende ao

disposto no artigo 35, do Decreto nº 93.872/1986, conforme quadro abaixo:

<b>Amostra de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar</b>				
<b>EMPENHO</b>	<b>COD ND</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Total</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
2008NE900797	333041	CONTRIBUICOES	312.560,00	Inciso I, do Artº 35
2009NE000387	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.000,00	Empenho anulado
2009NE000409	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	950.000,00	Inciso II, do Artº 35
2009NE900303	444041	CONTRIBUICOES	840.000,00	Inciso I, do Artº 35
2009NE900521	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	793.728,00	Inciso I, do Artº 35
2009NE900551	449051	OBRAS E INSTALACOES	553.840,91	Inciso I, do Artº 35
2009NE900627	339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.579,60	Inciso II, do Artº 35
2009NE900935	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00	Inciso I, do Artº 35
2010NE000142	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	144.000,00	Inciso II, do Artº 35
2010NE000155	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	540.000,00	Inciso II, do Artº 35
2010NE000214	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.097,76	Inciso II, do Artº 35

2010NE000265	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	752.000,00	Inciso II, do Artº 35
2010NE000266	459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.000,00	Inciso II, do Artº 35
2010NE000486	335041	CONTRIBUICOES	509.096,32	
2010NE900132	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	54.044,86	Inciso II, do Artº 35
2010NE900211	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.857,73	Inciso II, do Artº 35
2010NE900261	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.881,62	Inciso II, do Artº 35
2010NE900315	335041	CONTRIBUICOES	1.443.272,37	Inciso I, do Artº 35
2010NE900838	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.836,00	Inciso I, do Artº 35
2010NE900849	449051	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	Inciso I, do Artº 35
<b>Total Global</b>			<b>7.241.795,17</b>	

A análise demonstrou que houve uma pequena redução de valores inscritos em restos a pagar em relação ao exercício anterior.

#### 4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A verificação do atendimento, ou não, pela UJ, da obrigatoriedade de registro de contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres no SIASG/SICONV, conforme prevê a Lei nº 12.309/2010, em termos de atualização, demonstrou que as rotinas de cadastramento de **contratos** são coerentes. Entretanto, no que tange à obrigatoriedade de registro das informações referentes a **convênios ou outros instrumentos congêneres**, evidenciou-se que, dos 35 (trinta e cinco) convênios firmados, apenas 04 (quatro) estão cadastrados no SICONV. A Unidade, mediante a situação identificada, pela desobediência ao dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior, atribuiu-se a responsabilidade pela desatualização, firmando declaração no item **7. Declaração do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV**, do Relatório de Gestão, a seguir transcrita:

“Com relação a esse item declaro que as informações referentes aos contratos estão devidamente lançadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG e quanto aos convênios ou outros instrumentos congêneres não estão integralmente disponíveis e atualizados, no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art.19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.”

#### 4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Os procedimentos e técnicas de auditoria utilizados no trabalho, cujos objetivos eram fundamentar a opinião relativa ao cumprimento à Lei nº 8.730, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança, revelou que 86,96% dos ocupantes, representando 20 servidores, não disponibilizaram, para o Serviço de Desenvolvimento Humano, cópias da declaração de bens e rendas, comprometendo a exatidão do conteúdo da declaração de cumprimento da Lei nº 8.730, de 1993, inclusa no processo de contas nº 54400.000929/2011-16, às folhas 25, e no item 8 do Relatório de Gestão.

#### 4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Conforme consta no Relatório de Gestão da Unidade, a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços e obras, conforme previsto no artigo 2 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010 foram inclusos nos projetos de construção e reforma das Unidades Avançadas de Araguaína, Araguatins e Gurupi, tais como: projetos básicos e executivos que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação e à redução do consumo de energia e água. Já em relação à aquisição de bens e materiais de tecnologia de informação (TI) esta adoção ficou prejudicada em virtude de as últimas aquisições realizadas terem ocorrido antes da vigência da referida instrução normativa.

Quanto aos demais aspectos relativos à sustentabilidade ambiental, a Unidade informou que procura especificar critérios de durabilidade e qualidade em suas aquisições dentro dos limites impostos pela lei 8.666/1993 a fim de não limitar a concorrência entre os participantes dos procedimentos licitatórios. Aduziu ainda que fez aquisições de lâmpadas econômicas e aparelhos de Ar condicionado Classe Econômica Tipo “ A”, todavia ainda não foi feita avaliação em relação ao consumo de energia. Confirma também ter promovido campanhas entre os servidores, por meio de comunicações oficiais, visando diminuir o consumo de água e energia elétrica.

Em que pesem as ações iniciadas ou executadas, descritas acima, para adoção de critérios sustentáveis, a Unidade ainda não aderiu às orientações contidas no Decreto nº 5.940/2006 quanto à separação de resíduos recicláveis descartados.

Demonstra-se portanto que, mesmo sem a adoção integral dos mandamentos acerca da sustentabilidade ambiental, a Unidade demonstrou estar comprometida na implantação, mesmo que gradual, dos normativos correlatos.

#### 4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Apesar da existência de setor responsável pela gestão de bens imóveis da instituição e de trabalho formalizado e divulgado, conforme regimento interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 20, de 8

de abril de 2009 (DOU n. 68, 9/04/2009), de responsabilidade da Divisão de Administração da Superintendência, foi observado precariedade/deficiência na gestão dos bens de uso especial, especificados abaixo:

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>5</b>	<b>7</b>
	Araguaína	1	2
	Araguatins	-	1
	Gurupi	1	1
	Palmas	2	2
	Formoso do Araguaia	1	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>5</b>	<b>7</b>
<b>EXTERIOR</b>	-	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>		-	-
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>5</b>	<b>7</b>
Fonte: Registro Cartorial/SPIUNET			

Os controles nos procedimentos adotados pela Superintendência do INCRA no Tocantins/SR-26 na gestão dos Bens de Uso Especial sob a sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet, acompanhamento e utilização dos imóveis, uma vez que em um total de sete (7) imóveis, foram identificados quatro (4) imóveis com avaliação vencida há mais de sete (7) anos, sem que tenham sido tomadas providências para a devida atualização, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário, distorções nas contas contábeis referentes aos imóveis da unidade.

Verificou-se que, também, que a unidade não adota rotinas de programação de acompanhamento da manutenção dos imóveis, tampouco possui pessoal responsável pela atualização das informações no SPIUnet.

Torna-se relevante informar que, no processo de inventário físico/contábil dos bens imóveis (54400.002742/2010-76), datado de 13/12/2010, disponibilizado à equipe de auditoria, consta relatório que aponta a irregularidade no registro do bem (denominado Fazenda Pantanal, no município de Formoso do Araguaia – RIP SPIUnet 9365.000045007), sem nenhuma providência eficaz da Superintendência desde 2001, ocasião em que houve a inclusão pela então Gerência de Patrimônio da União – GRPU de Goiás, tendo em vista que não se trata de bem de uso especial afetado a nenhum serviço público federal, estadual ou municipal.

Por último, perguntado se há rotina de vistoria dos imóveis de modo a garantir que somente sejam ocupados por pessoas autorizadas, de acordo com as finalidades e condições estabelecidas, o INCRA em resumo responde, que “ ***não há rotina de vistoria de imóveis, uma vez que esta Regional não possui imóveis funcionais***”, demonstrando, inclusive, desconhecimento acerca da classificação dos bens imóveis da unidade, pela própria Divisão de Administração.

No tocante ao estado de conservação desses bens, é relevante afirmar que apenas foi possível verificar o estado de conservação do imóvel no qual se encontra instalada a sede do INCRA em Palmas que se encontra em estado de conservação regular, e como foi informado pela Divisão de Administração, por meio do MEMO/INCRA/SR-26/A/N. 77, de 19/04/2011, “***(...) está em uso há aproximadamente 10 anos, já carece de algumas manutenções corretivas com mais freqüência, sendo necessária a realização de licitação para contratação dos serviços de manutenção predial de forma contínua, prevista na Programação Operacional/2011.***”

#### Distribuição dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE
------------------------	----------------------------------



		<b>TERCEIROS PELA UJ</b>	
		<b>EXERCÍCIO 2009</b>	<b>EXERCÍCIO 2010</b>
<b>BRASIL</b>	<b>TOCANTINS</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	Araguatins	1	1
	Gurupi	1	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>EXTERIOR</b>	-	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>		-	-
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
Fonte: Registro Cartorial/SPIUNET			

No que concerne a bens imóveis de terceiros, totalizam-se, atualmente, em número de dois, mediante contratos de locação e que se destinam ao funcionamento das unidades avançadas nos municípios de Araguaatins e Gurupi/TO (contratos de n.º 79.001/2004 e 4.000/2007, respectivamente), que não foram inspecionados, tendo em vista que os trabalhos de auditoria concentram-se na sede da unidade em Palmas, sendo que se encontra em fase de construção a sede da unidade de Gurupi, com previsão de entrega em abril de 2011 e de Araguaatins em fase de elaboração de projetos básicos e executivo, já contratados (Contrato n. 18.000/2010).

Quanto às despesas com manutenção e conservação dos bens imóveis não é possível uma apropriação de custo pelas quatro unidades (Palmas, Gurupi, Araguaína e Araguaatins), foi esclarecido apenas que houve um gasto total no exercício da ordem de R\$ 25.488,94, com despesas

de material para manutenção, recarga de extintores, manutenção de elevadores, suprimento de fundos, dentre outros, tendo em vista que a manutenção de elevadores é realizada mensalmente, manutenção e recarga de extintores feita anualmente e limpeza de caixas d'água.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de TI evidenciou a impossibilidade de verificação da inserção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), da Diretoria de Gestão Estratégica, do INCRA, no Planejamento Estratégico Institucional, pela não apresentação do planejamento. O PDTI disponibilizado para exame, que apresentou-se como um guia dinâmico para o planejamento estratégico, tático e operacional das informações institucionais, da TI e seus recursos (*hardware, software*, sistemas de telecomunicações e gestão de dados e informações), dos SI, dos profissionais envolvidos e da infra-estrutura necessária para o atendimento das decisões e ações institucionais, objetivou atender a Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG.

A avaliação, evidenciou, também, a ausência de uma Política de Segurança da Informação (PSI) e, conseqüentemente, a inexistência de uma área específica para a gestão da segurança da informação e a ausência de carreira específica para TI.

Importa salientar que todas essas carências não devem ser atribuídas à Regional do INCRA/TO, pois os procedimentos corretivos de implementação carecem de definição no nível da alta administração do Órgão Central (INCRA-Sede).

A identificação de todos esses pontos, confronta o julgamento atual de que a informação tornou-se o ativo mais valioso das grandes instituições, exigindo, ao mesmo tempo, uma adequada proteção, pois, de forma assustadoramente crescente, seus sistemas de informações e suas redes de computadores apresentam-se diante de uma série de ameaças, sendo importante que as instituições compreendam a necessidade de aprender a aproveitar os benefícios da TI, visto que é relevante o alinhamento do planejamento estratégico com a gestão da TI e com suas metas, gerando um ambiente informacional que favorece a geração de estratégias do órgão. Utilizar a TI sem planejamento é um risco que a entidade não deve correr, pois o uso crescente da TI, ao mesmo tempo em que potencializa a capacidade das instituições em obter, manter ou combater vantagens competitivas, também eleva os riscos de gestão inerentes a qualquer tipo de decisão e ação. Assim, considerando que todas as etapas do processo informático, iniciam e têm seu término em um ser humano, tornando a gestão da informação e capacitação de servidores em questões gerenciais, é importante que o nível gerencial do órgão conscientize-se da necessidade de profissionalização dos servidores da gestão de TI, promovendo o estabelecimento de carreira específica para a área .

#### 4.15 Conteúdo Específico

Foi constatado que a UJ fez inserir em seu Relatório de Gestão os conteúdos específicos, de forma parcial, constantes da Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, quais sejam:

- I. Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 *ha* (Portaria/Incra/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis;
- II. Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigação.”

A unidade alega da impossibilidade de apresentar cronograma exigido por dois motivos: primeiro, mudança na Lei n. 10.267/2001 que cuida do georreferenciamento da malha fundiária nacional nos casos de alienação, desmembramento, remembramento, parcelamento, entre outros, e na Portaria/

Incra/ nº 12/2006, que unificou os procedimentos de fiscalização, exigindo do proprietário rural a busca da certificação do georreferenciamento e o CCIR de seu imóvel para somente iniciar procedimento fiscalização.

Outra questão apresentada para não apresentação das informações exigidas, resume-se na precariedade do setor de cadastro, que possui 2 (dois) fiscais de cadastro e tributação rural, que não são responsáveis apenas pelos procedimentos fiscalizatórios, mas por todo e qualquer atualização cadastral de imóveis rurais (atualização cadastral simples, georreferenciamento, processos de desapropriação – toda a rotina do Cadastro).

No tocante às principais dificuldades do próximo exercício, apresenta de maneira sintética um rol, ressaltando as dificuldades sobre as ações de mitigação uma vez que fogem ao controle da Superintendência Regional, e que situam no âmbito de decisões do INCRA/SEDE e Ministério de Desenvolvimento Agrário/MDA, ao qual a autarquia possui supervisão ministerial.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Palmas/TO, 30 de junho de 2011.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO Nº** : 201109250  
**UNIDADE AUDITADA** : 373085 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 54400.000929/2011-16  
**MUNICÍPIO - UF** : Palmas - TO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.1.2.1 **INOBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DE REEMBOLSO TEMPESTIVO PELO ENTE CEDENTE EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO.**

3.2.1.1 Servidor percebe auxílio-alimentação com valor divergente do estabelecido no artigo 6º do Decreto n.º 3.887, de 16/08/2001 e do item 4 do Ofício Circular SRH/MP n.03/2001.

2.2.2.1 Ausência de acompanhamento e morosidade na condução de três (3) Tomadas de Contas Especiais.

4.1.2.1 Ausência de planejamento e de realização de fiscalização de três (3) transferências voluntárias concedidas no exercício de 2010 pela Superintendência do INCRA/SR-26.

2.2.2.2 Atuação intempestiva na análise de duas (2) prestações de contas de transferências voluntárias concedidas pela Superintendência do INCRA/SR-26 no Tocantins.

3.1.3.1 Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUNet sobre os bens de uso especial da União sob a responsabilidade da Superintendência do INCRA/26 no Tocantins, tais como: imóveis contendo avaliação vencida há mais de 7 anos, registros realizados indevidamente no SPIUNet e ausência de rotinas que possibilitem o acompanhamento da manutenção e da utilização dos imóveis.

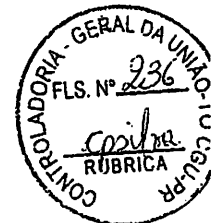
2.2.2.3 31 (trinta e um) convênios, no valor total de R\$35.531.326,54, não registrado(s) no Sistema SICONV.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109250, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	Constatação
Superintendente no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.2.1
	4.1.2.1
	2.2.2.2
	3.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.



Palmas/TO, 15 de julho de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carmem Léa".

---

Carmem Déa Levay da Rosa Lena

Chefe da CGU-Regional/TO - Substituta



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO Nº** : 201109250  
**UNIDADE AUDITADA** : 373085 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 54400.000929/2011-16  
**MUNICÍPIO - UF** : Palmas - TO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

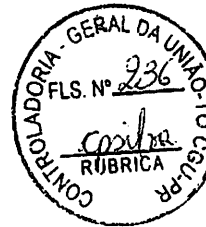
- 2.1.2.1 INOBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DE REEMBOLSO TEMPESTIVO PELO ENTE CEDENTE EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO.
- 3.2.1.1 Servidor percebe auxílio-alimentação com valor divergente do estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 3.887, de 16/08/2001 e do item 4 do Ofício Circular SRH/MP n.03/2001.
- 2.2.2.1 Ausência de acompanhamento e morosidade na condução de três (3) Tomadas de Contas Especiais.
- 4.1.2.1 Ausência de planejamento e de realização de fiscalização de três (3) transferências voluntárias concedidas no exercício de 2010 pela Superintendência do INCRA/SR-26.
- 2.2.2.2 Atuação intempestiva na análise de duas (2) prestações de contas de transferências voluntárias concedidas pela Superintendência do INCRA/SR-26 no Tocantins.
- 3.1.3.1 Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUNet sobre os bens de uso especial da União sob a responsabilidade da Superintendência do INCRA/26 no Tocantins, tais como: imóveis contendo avaliação vencida há mais de 7 anos, registros realizados indevidamente no SPIUNet e ausência de rotinas que possibilitem o acompanhamento da manutenção e da utilização dos imóveis.
- 2.2.2.3 31 (trinta e um) convênios, no valor total de R\$35.531.326,54, não registrado(s) no Sistema SICONV.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109250, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	Constatação
Superintendente no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.2.1
	4.1.2.1
	2.2.2.2
	3.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.



Palmas/TO, 15 de julho de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carmem Déa Levay da Rosa Lena".

---

Carmem Déa Levay da Rosa Lena

Chefe da CGU-Regional/TO - Substituta





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201109250  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 54400.000929/2011-16  
UNIDADE AUDITADA : 373085 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE  
TOCANTINS/SR-26  
MUNICÍPIO - UF : Palmas - TO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, não foram verificados avanços significativos na implementação das políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pela SR-26/TO.

3. Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas impropriedades na cessão de servidor pela SR-26/TO; ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93; divergências entre os dados dos imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2010 e os registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; além de inconsistências na gestão de convênios, tais como: ausência de registros no SICONV, fiscalizações não realizadas e análise intempestiva de prestações de contas.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas nos controles internos da SR-26, relativos ao patrimônio da unidade, à gestão de recursos humanos e à gestão de convênios. Visando sanar as falhas verificadas, foi recomendada a adoção de providências para reembolso, pelo ente cessionário, dos vencimentos do servidor cedido; o atendimento do disposto na Lei nº 8.730/93 e a retificação dos dados registrados no SPIUnet, além da instituição dos devidos meios de controle de patrimônio e folha de pagamentos. No que concerne à gestão de convênios, recomendou-se que sejam efetuadas as devidas correções no SICONV, quanto aos processos analisados, e estabelecidas rotinas de acompanhamento e monitoramento, visando tempestividade nas fiscalizações e análises de prestações de contas.

5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, as mesmas

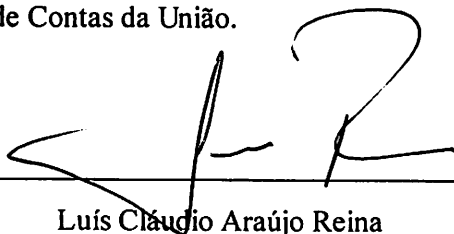
foram consideradas atendidas, não havendo pendências a serem tratadas junto à SR-26.

6. Em relação aos controles internos da unidade, as avaliações efetuadas pela própria unidade, em cumprimento à Portaria TCU 277/2010, demonstram que o ambiente de controle necessita ser desenvolvido como um todo, com implementação de sistemáticas de acompanhamento e monitoramento de processos, além de instituição de rotinas de controle. As ocorrências relatadas evidenciam fragilidades em diversas áreas, demonstrando a necessidade de instituição de controles rigorosos na gestão da SR-26/TO.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Claudio Araújo Reina

Diretor de Aud.de Produção e Tecnologia-Substituto